



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

RESOLUÇÃO Nº. 077/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS (DEPOIS DOS RECURSOS), EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o as inscrições (depois dos recursos) dos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São João do Oeste – SC, conforme segue:

CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	08	ALINE GRIEBELER	DEFERIDA
2	04	ANÉLIA TERNUS	DEFERIDA
3	01	CLAUDIA RIGO KUHN	DEFERIDA
4	09	FRANCIELE DEGENHART	DEFERIDA
5	10	LUCIANA THEOBALD	DEFERIDA
6	06	NIVARDIS PILZ IMMIG	DEFERIDA
7	07	SILVANE ZILLES WAGNER	DEFERIDA
8	02	TERESINHA ANISIA THOMAS BRAND	DEFERIDA
9	05	VALDENEI KLEIN	DEFERIDA

Art. 2º. Por este decreto ficam **indeferidas**, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2019, do Município de São João do Oeste – SC, as seguintes inscrições:

CONSELHEIRO TUTELAR			
Nº	Insc.	Candidato	Situação Inscrição
1	03	EDUARDA BRUXEL ANSCHAU	INDEFERIDA - Não cumprimento do Item 3. E 3.2 do edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º. Registra-se que não foram apresentados recursos referentes ao indeferimento das inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João do Oeste, edital 02/2019.

Art. 4º. Todos os candidatos com as inscrições deferidas estão aptos a participar da capacitação que será realizada no dia 16 de novembro de 2019 e respectivamente na prova que será realizada no dia 17 de novembro de 2019 (caráter obrigatório) conforme edital 02/2019 CMDCA publicado.

Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 08 de novembro de 2019.

TELMA ALINE CORTI
PRESIDENTE DO CMDCA

Este Resolução foi publicado
Em data supra.